

= LEI Nº 2.417, DE 09 DE JUNHO DE 2005 =

"Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica e dá outras providências"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei n.º 1.638, de 27 de abril de 1.992, os cargos abaixo descritos:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT.	REF.	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar					
Serviços Gerais	06	01	44	Efetivo	-

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JUNHO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 89, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento